



Atos do Poder Executivo

fls. 187

LEI N 2.161, DE 05 DE MARO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotao oramentria por excesso de arrecadao conforme Resoluo SS n 198, de 29 de dezembro de 2023, que disciplina a aplicao da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de sade que participam do SUS.

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotao por excesso de arrecadao.

- Ficha a criar – Fonte: 02 – Valor: R\$ 1.555.852,32 – Subveno.

Art. 2 A autorizao referente  abertura de dotao oramentria por Excesso de Arrecadao ter sua cobertura atravs de entrada de Receitas por meio da Resoluo SS n 198, de 29/12/2023 que disciplina a aplicao da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de sade, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema nico de Sade, de forma complementar para assistncia  sade aos usurios do SUS/SP.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 05 de maro de 2024.


VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico